

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE APARELHO DE
MICROBIOLOGIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA
DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
QUIMILAB COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 031/14 - HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 1180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.248.206/0001-35, estabelecida na Av. Nazareno Roriz, n°. 856, Qd. 06, Lt. 03, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, neste ato denominada **LOCADORA**, representada por seu Diretor *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **reajustar valores**, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima – **DA VIGÊNCIA** e Cláusula Décima Primeira – **DA ALTERAÇÃO** que preveem alterações, e prorrogações por prazos iguais e sucessivos, mediante manifestado interesse das partes através de Termo Aditivo. Conforme documentos de fls. 109/110, 127/148 e 160/161, todos constantes no processo administrativo HUGOL n°. 031/14.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/10/2015 a 23/10/2016**.

cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS



1/3

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/10/2015 e 11/01/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de janeiro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

cro

2/3



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES	
Sistema de Automação para identificação e antibiograma de bactérias e leveduras em amostras clínicas.	
Aparelho:	VITEK 2 Compact 60
Marca:	<i>BioMérieux</i>
Fabricante:	BIOMÉRIEUX - USA
Procedência:	Estados Unidos da América - USA
Registro no Ministério da Saúde:	10158120549
Alimentação:	100/120 AC, 220/240 VAC
Capacidade:	Leitura simultânea de 30 ou 60 cartões
A Proposta inclui manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, durante a vigência do contrato (conforme proposta às fls. 33/35 e 131 do processo 031/14).	
Valor Mensal	R\$ 2.489,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Valor Contratual	R\$ 29.868,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Fonte: fls.160/161 autuadas no processo administrativo HUGOL nº. 031/14.

3/3

CRO



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

